

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG

CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018

E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 997/2026**

Processo Administrativo: N/A

Contrato: Sem termo

Nº da Licitação: null/null

Modalidade:

Data da Contratação: 12/02/2026

Data da Solicitação: 13/02/2026

Sequencial do Contrato: 3137

Fornecedor: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO Telefone(s): 3135572566

CPF/CNPJ: 21.496.438/0001-82

Endereço: DOS INCONFIDENTES, , SAO PEDRO - 35420-000, MARIANA - MG

E-mail: macon.fortaleza@hotmail.com

C Ó P I A

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:****Objeto da Contratação:** AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E FERRAMENTAS DE APOIO OPERACIONAL PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DO DEMUTRAN, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA.**Observações:** AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E FERRAMENTAS DE APOIO OPERACIONAL PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DO DEMUTRAN, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA.**Empenho:** 2587/2026**Despesas:****389 - 12.002.06.451.0017.2266.4.4.90.52.00 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO****Desdobramento :** 4.4.90.52.00.00.00.00**Recurso :** 1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais**C Ó P I A**

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	2,000	UN	9971067019 355	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE LEVANTAMENTO GPS - EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE LEVANTAMENTO GPS PARA MEDIÇÃO DE TERRENO		507,0900	1.014,18
3	2,000	UNID	9971067019 356	FERRAMENTA ELETRONICA DE MEDIÇÃO - FERRAMENTA ELETRONICA DE MEDIÇÃO TIPO PINÇA DIGITAL		424,5800	849,16
4	2,000	UNID	9971067019 357	GONIÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO - GONIÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO E TRANSFERENCIA DE ÂNGULOS		701,9800	1.403,96
5	2,000	UN	9971067019 358	RODA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL - RODA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL PARA VIAS URBANAS		1.282,3100	2.564,62
6	2,000	UN	9971067019 359	TRENA MEDIDORAA LASER - TRENA MEDIDORAA LASER PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS		745,2000	1.490,40

10

2,000 UNID 9971067019 LIMPADOR A VAPOR PORTÁTIL DE 2500 W -
374 LIMPADOR A VAPOR PORTÁTIL DE 2500 W, MÁQUINA
DE LIMPEZA DE ALTA TEMPERATURAE ALTA
PRESSÃO DE 220V/110V.

415,0000

830,00

Total Geral:

8.152,32

Mariana/MG, 13 de Fevereiro de 2026

RAMON LEONARDO MAGALHÃES

Assinatura e Carimbo do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
 Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 996/2026

Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 12/02/2026
 Data da Solicitação: 13/02/2026
 Sequencial do Contrato: 3137

Fornecedor: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO Telefone(s): 3135572566

CPF/CNPJ: 21.496.438/0001-82

Endereço: DOS INCONFIDENTES, , SAO PEDRO - 35420-000, MARIANA - MG

E-mail: macon.fortaleza@hotmail.com

CÓPIA

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100186 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLIC

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E FERRAMENTAS DE APOIO OPERACIONAL PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DO DEMUTRAN, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA.

Observações: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E FERRAMENTAS DE APOIO OPERACIONAL PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DO DEMUTRAN, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA.

Empenho: 2584/2026

Despesas:

387 - 12.002.06.451.0017.2266.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ENGENHARIA, EDUCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO

Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito

CÓPIA

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	UN	9971067018 609	COLETE MASCULINO PARA IDENTIFICAÇÃO EM ATIVIDADES DE TRANSITO - COLETE MASCULINO PARA IDENTIFICAÇÃO EM ATIVIDADES DE TRANSITO, COM FAIXAS REFLETIVAS.		297,5900	892,77
7	4,000	UN	9971067019 360	BOLSA PARA FERRAMENTAS - BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA IMPERMEÁVEL		430,2000	1.720,80
8	90,000	UNID	9971067019 361	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC/PE, BASE EM BORRACHA , ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM FAIXAS REFLETIVAS.		79,8000	7.182,00
9	60,000	UN	9971067019 373	CAVALETE UNIVERSAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA - CAVALETE UNIVERSAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TEMPORÁRIA , DOBRÁVEL, COM FAIXAS REFLEXIVAS.		783,0000	46.980,00

	Total Geral:	56.775,57
--	--------------	-----------

Mariana/MG, 13 de Fevereiro de 2026

RAMON LEONARDO MAGALHÃES
Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 01/2026 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

23/02

ÓRGÃO	12.001	
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria de Segurança Pública	SF 996 Consumo
SETOR	DEMUTRAN	SF 997 Permanente

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Há necessidade de disponibilizar sinalização temporária de trânsito e ferramentas de apoio operacional para o setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, a fim de garantir a segurança viária, a organização do tráfego e a proteção da integridade física da população, especialmente durante o período do Carnaval, quando há aumento significativo da circulação de veículos, pedestres e foliões, bem como a realização de interdições e desvios temporários na malha viária urbana..

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda decorre da obrigação legal do Município de implantar, manter e operar a sinalização de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como da necessidade de atuação preventiva do órgão executivo municipal de trânsito em eventos de grande porte. A inexistência ou insuficiência de materiais adequados compromete a segurança viária e a eficiência das ações de fiscalização e organização do tráfego. O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução, indicando a contratação direta como a alternativa mais adequada ao interesse público..

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

() Média

(x) Alta

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- (x) Material de Consumo
(x) Material Permanente
() Serviços- Pessoa Jurídica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?) _____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colete masculino para identificação em atividades de trânsito, com faixas refletivas	unid	3	297,59	892,78
2	Equipamento portátil de levantamento GPS para medição de terreno	unid	2	507,09	1.014,19
3	Ferramenta eletrônica de medição tipo pinça digital	unid	2	424,58	849,15
4	Goniômetro digital para medição e transferência de ângulos	unid	2	701,98	1.403,96
5	Roda de medição profissional para vias urbanas	unid	2	1.282,31	2.564,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

6	Trena medidora a laser para medição de distâncias	unid	2	745,20	1.490,40
7	Bolsa para ferramentas em lona reforçada, impermeável	unid	4	430,20	1.720,80
8	Cone de sinalização viária confeccionado em PVC/PE, base em borracha, altura aproximada de 75 cm, com faixas refletivas	unid	90	79,80	R\$ 7.182,00
9	Cavalete universal para sinalização viária temporária, dobrável, com faixas refletivas	unid	60	783,00	46.980,00
10	Limpador a vapor portátil de 2500 W, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 V/110V	unid	02	415,00	830,00
Total					R\$ 64.927,90

6- PREVISÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

O início do fornecimento dos materiais / equipamentos se dará após a assinatura do contrato e emissão de respectiva autorização de fornecimento.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto contratual será efetuada em até 15 (dias) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no seguinte endereço: Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antônio Alves, nº 05 – São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35.425-074.

Material ou equipamento

() Consumo ou (X) Permanente

- (x) Parcela única
() Semanal
() Quinzenal
() Mensal
() Outro (qual?) _____

Prestação de serviço

() Não Continuado ou () Continuado

- () Parcela única
() semanal
() Quinzenal
() Mensal
() Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)

- () Empreitado por preço unitário
() Empreitada por preço global
() Empreitada Integral
() Fornecimento e prestação de serviço associado
() Contratação por tarefa
() Contratação Integrada
() Contratação semi-intergra



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

() Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

(x) Recurso Vinculado Trânsito/FMT

(x) Outros (quais?) CEFEM

12.002.06.451.17.2.266 3.3.90.30 1752 387

12.002.06.451.17.2.266 449052 1708 FICHA 389

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

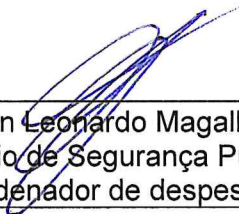
Mariana, 28 de janeiro de 2026.


Raquel de Souza Oliveira
Matricula 13900
CPF 07679944695

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº23/2024

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e coma própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 28 de janeiro de 2026.


Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública
Ordenador de despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira
Objeto	Análise da viabilidade técnica e econômica para atendimento da necessidade de sinalização temporária de trânsito durante o período do Carnaval, visando subsidiar futura contratação de solução adequada ao setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas do CONTRAN.

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação decorre da necessidade de reforço e adequação da sinalização temporária de trânsito durante o período do Carnaval, evento que ocasiona significativo aumento no fluxo de veículos, pedestres e foliões, bem como alterações pontuais e temporárias na circulação viária do Município. O Carnaval caracteriza-se por intensa ocupação do espaço urbano, com realização de desfiles, blocos, eventos culturais e atividades recreativas, exigindo do Poder Público ações preventivas, organizacionais e de segurança viária, a fim de garantir:

- ✓ A proteção da vida e da integridade física dos usuários da via pública;
- ✓ A fluidez do tráfego, mesmo diante de interdições e desvios temporários;
- ✓ A ordem e previsibilidade na circulação, reduzindo riscos de acidentes;
- ✓ O adequado ordenamento urbano e viário, conforme planejamento do trânsito.

Atualmente, o setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN não dispõe de quantitativo suficiente de sinalização móvel e ferramentas adequadas para atender, de forma segura e eficaz, à demanda excepcional do período carnavalesco. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a capacidade operacional do órgão, podendo resultar em falhas de orientação aos usuários da via, riscos à segurança viária e responsabilização do ente público por omissão. Assim, a contratação mostra-se imprescindível ao atendimento do interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência, segurança, prevenção de riscos e proteção da coletividade, previstos na legislação de trânsito e na Lei nº 14.133/2021.

2. Demonstrativo da Previsão no Plano Anual de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Embora o Município de Mariana ainda não possua regulamentação específica do Plano Anual de Contratações, a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar está contemplada na Lei Orçamentária Anual, conforme ação nº 12.002.06.451.17.2.266, elemento 3.3.90.30, fonte 1752, ficha 387, atendendo ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade orçamentária.

3. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos, legais e operacionais:

a) Conformidade legal e normativa

- ✓ Atendimento integral ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);
- ✓ Observância às Resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente aquelas relacionadas à sinalização temporária, dispositivos auxiliares e segurança viária;
- ✓ Adequação às normas técnicas aplicáveis à sinalização de trânsito, inclusive padrões de cores, dimensões, refletividade e materiais.

b) Requisitos técnicos dos materiais

- ✓ Sinalização móvel, removível e reutilizável, adequada para uso temporário;
- ✓ Materiais resistentes às condições climáticas, com boa durabilidade;
- ✓ Elementos que garantam visibilidade diurna e noturna, inclusive com faixas refletivas quando aplicável;
- ✓ Ferramentas compatíveis com a instalação, remoção e manutenção da sinalização de forma segura e eficiente

c) Requisitos operacionais

- ✓ Facilidade de transporte, montagem e desmontagem;
- ✓ Compatibilidade com as equipes operacionais do DEMUTRAN;
- ✓ Possibilidade de uso posterior em outras ações temporárias de trânsito.

d) Requisitos administrativos

- ✓ Entrega dentro do prazo necessário para implantação antes do início do Carnaval;
- ✓ Garantia mínima dos materiais, quando aplicável.

4. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades necessárias foi realizada com base:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- ✓ No histórico de eventos anteriores de Carnaval no Município;
- ✓ No mapeamento prévio das vias sujeitas a interdições totais ou parciais;
- ✓ Na necessidade de canalização de tráfego, orientação de condutores e proteção de áreas com concentração de foliões;
- ✓ Na capacidade operacional das equipes do DEMUTRAN.
- ✓ De forma estimada, considerando a abrangência territorial do evento e a necessidade de redundância operacional, prevê-se a aquisição de:
- ✓ Cones de sinalização viária;
- ✓ Cavaletes móveis para bloqueio e desvio de tráfego;
- ✓ Ferramentas básicas para instalação, remoção e manutenção da sinalização.

As quantidades deverão ser suficientes para atender simultaneamente diversos pontos da cidade, permitindo rápida realocação conforme a dinâmica do evento, sem prejuízo à segurança viária.

ITEM	Especificação	Quantitativo
1	Colete masculino de identificação para trânsito, confeccionado em material resistente, na cor azul, com faixas refletivas, destinado à identificação de agentes em atividades de fiscalização e sinalização viária.	3 unidades
2	Equipamento portátil de levantamento por GPS, destinado à medição e levantamento de dados de terreno, com precisão compatível com atividades de engenharia e sinalização viária.	2 unidades
3	Ferramenta eletrônica de medição tipo pinça digital, destinada a medições elétricas e operacionais em atividades de campo.	2 unidades
4	Goniômetro para transferência e medição de ângulos digitais, com certificação e precisão adequada para uso técnico em engenharia e sinalização.	2 unidades
5	Roda de medição profissional, destinada à medição linear de distâncias em vias públicas, com capacidade mínima compatível com uso urbano.	2 unidades
6	Trena medidora a laser para medição de distâncias, portátil, com alcance compatível para uso em atividades de engenharia e sinalização viária.	2 unidades
7	Bolsa para ferramentas, confeccionada em lona reforçada, impermeável, com capacidade adequada para transporte de ferramentas operacionais.	4 unidades
8	Cone de sinalização viária confeccionado em PVC/PE, com base em borracha, altura aproximada de 75 cm, com faixas refletivas, flexível e adequado para sinalização temporária.	50 unidades
9	Cavalete universal para sinalização viária temporária, dobrável, confeccionado em material resistente, com faixas refletivas, dimensões compatíveis com uso urbano.	60 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

10	Limpador a vapor portátil de 2500 W, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 V/110V	02 unidades
----	--	-------------

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado indica a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer sinalização móvel e ferramentas para uso em trânsito urbano, com produtos padronizados e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN.

Foram identificadas, de forma comparativa, as seguintes alternativas de solução:

a) Locação de sinalização temporária

Alternativa que demandaria contratação recorrente, com custos contínuos, dependência de terceiros durante o evento e menor autonomia operacional do órgão.

b) Aquisição definitiva de sinalização móvel

Alternativa que possibilita o uso imediato, reutilização em eventos futuros, maior controle operacional e melhor custo-benefício ao longo do tempo.

c) Uso exclusivo de sinalização permanente existente

Alternativa considerada insuficiente, uma vez que a sinalização permanente não atende às necessidades específicas e dinâmicas de um evento temporário de grande porte.

Após análise técnica e econômica, verifica-se que a aquisição de sinalização móvel e ferramentas mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, por garantir:

- ✓ Atendimento pleno às exigências legais e normativas;
- ✓ Maior autonomia operacional do DEMUTRAN;
- ✓ Redução de custos em médio e longo prazo;
- ✓ Flexibilidade para adaptação às mudanças operacionais durante o evento;
- ✓ Possibilidade de reaproveitamento dos materiais em outras ações de trânsito.

Dessa forma, a solução escolhida atende aos critérios de eficiência, economicidade, interesse público e segurança viária, justificando a opção pela contratação pretendida.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Para fins da estimativa do valor da contratação, foi usado o valor referência da planilha de preços oficiais da TABELA GOINFRA ref. T247, feita por profissional da área de engenharia, que abaixo aplicados os preços nas quantidades estimadas para estimativa total da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (resumida)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colete refletivo para agentes de trânsito (faixas retrorrefletivas)	unid	3	35,00	105,00
2	GPS portátil para levantamento/medição de terreno (handheld)	unid	2	1.444,15	2.888,30
3	Ferramenta eletrônica de medição (pinça digital/amperimétrica)	unid	2	357,19	714,38
4	Goniômetro/transferidor digital para medição de ângulos	unid	2	109,47	218,94
5	Roda de medição profissional (≈9.999 m)	unid	2	539,90	1.079,80
6	Trena a laser portátil (alcance ≈40 m)	unid	2	391,89	783,78
7	Bolsa para ferramentas em lona Oxford 14 bolsos, fundo reforçado	unid	4	129,27	517,08
8	Cone de sinalização 75 cm com faixas refletivas (PVC/PE base borracha)	unid	90	79,80	3.990,00
9	Cavelete universal dobrável (≈1,15 m x 63 cm) para sinalização	unid	60	486,00	29.160,00
10	Limpador a vapor portátil de 2500 W, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 V/110V	Unid	02	424,00	848,00

7. Descrição da solução como um todo

3.1 Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na aquisição de sinalização móvel e ferramentas operacionais destinadas ao setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, para uso temporário durante o período do Carnaval. A contratação contempla dispositivos de sinalização adequados à canalização, orientação e restrição temporária do tráfego, tais como cones, cavaletes, barreiras móveis, placas de sinalização temporária e dispositivos auxiliares, bem como ferramentas necessárias à instalação, remoção e manutenção desses equipamentos.

Os materiais adquiridos deverão observar rigorosamente os padrões técnicos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do CONTRAN, garantindo legibilidade, visibilidade, segurança e padronização da sinalização viária. Trata-se de solução operacional que permite rápida implantação, remoção e realocação, conforme a dinâmica do evento carnavalesco.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A contratação será realizada sem parcelamento, considerando que:

- ✓ Os itens possuem natureza complementar e funcionalmente integrada, sendo todos necessários para a adequada implantação da sinalização temporária;
- ✓ A aquisição conjunta favorece a padronização dos materiais, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica;
- ✓ O fornecimento por um único contratado simplifica a gestão contratual, o controle da entrega e a responsabilização;
- ✓ O parcelamento poderia comprometer a eficiência operacional e gerar riscos ao cumprimento dos prazos, especialmente diante do caráter sazonal e da proximidade do evento.
- ✓ Ressalta-se que a decisão observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação não possui caráter interdependente obrigatório com outras contratações, sendo autônoma quanto à sua execução. Todavia, poderá ser complementar a outras ações administrativas relacionadas à organização do Carnaval, como serviços de apoio logístico, fiscalização de trânsito, ordenamento urbano e eventos culturais, sem que haja dependência técnica ou jurídica direta entre os contratos.

10. Resultados pretendidos

Com a implementação da solução proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ Melhoria significativa da segurança viária durante o período do Carnaval;
- ✓ Redução do risco de acidentes de trânsito envolvendo veículos e pedestres;
- ✓ Organização eficiente do fluxo viário, mesmo diante de interdições e desvios temporários;
- ✓ Maior previsibilidade e orientação aos usuários das vias públicas;
- ✓ Fortalecimento da atuação preventiva do órgão municipal de trânsito;
- ✓ Reaproveitamento dos materiais adquiridos em futuras ações temporárias de trânsito.

11. Providências a serem adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Para a efetiva implementação da solução, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- ✓ Realização do procedimento de compra direta, observados os limites e requisitos legais;
- ✓ Elaboração do termo de referência ou documento equivalente;
- ✓ Pesquisa de preços e verificação da compatibilidade com os valores de mercado;
- ✓ Planejamento logístico para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais;
- ✓ Capacitação ou orientação das equipes operacionais para uso adequado da sinalização;
- ✓ Monitoramento da utilização dos materiais durante o evento e avaliação posterior.

12. Possíveis impactos ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos. A aquisição de sinalização móvel reutilizável contribui para a redução de resíduos, uma vez que os materiais poderão ser utilizados em diversos eventos e ações futuras.

Além disso, a correta sinalização do trânsito contribui indiretamente para a redução de congestionamentos, emissões de poluentes e consumo excessivo de combustível, promovendo maior eficiência na circulação urbana.

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais duráveis, recicláveis ou com menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

13. Posicionamento Conclusivo

Diante das análises técnicas, operacionais, legais e econômicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de sinalização móvel e ferramentas para o setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, destinada ao uso temporário durante o período do Carnaval, é plenamente viável, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

Restou demonstrado que o evento carnavalesco impõe demandas excepcionais à organização do trânsito urbano, exigindo do órgão executivo municipal de trânsito a adoção de medidas preventivas e operacionais capazes de garantir a segurança viária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

a fluidez do tráfego e a proteção da integridade física da população, especialmente dos foliões, pedestres e condutores.

A solução escolhida apresenta vantajosidade técnica e econômica, uma vez que possibilita a reutilização dos materiais em futuras ações temporárias, reduzindo custos ao longo do tempo e fortalecendo a capacidade operacional do órgão. Ademais, a contratação atende integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do CONTRAN e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e segurança, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Não foram identificados impedimentos técnicos, jurídicos ou orçamentários relevantes que inviabilizem a contratação, sendo recomendada a sua realização por meio de compra direta, observados os limites legais e as formalidades administrativas pertinentes.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente e adoção das demais providências necessárias à efetivação da aquisição.

Mariana, 22 de janeiro de 2026.

Raquel de Souza Oliveira
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Segurança Pública
Resp. pela elaboração	Raquel de Souza Oliveira

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Aquisição de sinalização móvel e ferramentas destinadas ao setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, para utilização em ações de sinalização temporária de trânsito, especialmente durante o período do Carnaval e em demais intervenções viárias no Município de Mariana, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas e resoluções do CONTRAN.

1.2. DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de compra direta, com base nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens de uso comum, com especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e com características técnicas e de desempenho que permitem comparabilidade entre as marcas e modelos.

1.2.2. Classificação do Bem

Os serviços a serem contratados, são classificados como bens de uso comum, em conformidade com o §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo ou de natureza específica e restrita.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança viária, a organização do tráfego e a proteção da integridade física da população no Município de Mariana, especialmente durante o período do Carnaval, quando há aumento significativo da circulação de veículos, pedestres e foliões, bem como a realização de interdições e desvios temporários na malha viária urbana.

A sinalização temporária de trânsito constitui instrumento essencial para a orientação dos usuários das vias públicas, prevenção de acidentes e manutenção da ordem viária, competindo ao órgão executivo municipal de trânsito sua implantação, manutenção e operação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. A insuficiência ou inadequação desses dispositivos compromete a atuação preventiva do Município e pode gerar riscos à segurança coletiva e responsabilização do ente público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os materiais objeto desta contratação são classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, padronizados e compatíveis com as normas técnicas e regulamentares vigentes, permitindo a comparação objetiva de preços e a adoção da modalidade de contratação direta, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de sinalização móvel e ferramentas destinadas ao setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, para utilização em ações de sinalização temporária de trânsito no Município de Mariana, especialmente durante o período do Carnaval e em outras intervenções viárias que demandem organização, orientação e controle do fluxo de veículos e pedestres. A sinalização móvel a ser adquirida deverá possibilitar a implantação rápida e eficiente de interdições totais ou parciais de vias, desvios de tráfego, canalização de fluxos e delimitação de áreas de circulação e segurança, atendendo às características operacionais do evento e às necessidades do órgão executivo municipal de trânsito. Os dispositivos deverão ser móveis, removíveis e reutilizáveis, permitindo seu reaproveitamento em futuras ações temporárias de trânsito.

As ferramentas a serem adquiridas destinam-se a apoiar as atividades técnicas e operacionais do setor de sinalização e engenharia, possibilitando a correta medição, instalação, ajuste, remoção e manutenção da sinalização temporária, assegurando precisão, eficiência e segurança na execução dos serviços. Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos de segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro e nas resoluções vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como às normas técnicas aplicáveis, garantindo adequada visibilidade, durabilidade e eficiência operacional.

Os quantitativos e especificações detalhadas dos itens encontram-se descritos na planilha orçamentária que integra o presente Termo de Referência, sendo os valores unitários e globais definidos a partir de pesquisa de mercado e compatíveis com a modalidade de contratação direta adotada.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Colete masculino para identificação em atividades de trânsito, com faixas refletivas	unid	3	297,59	892,78
2	Equipamento portátil de levantamento GPS para medição de terreno	unid	2	507,09	1.014,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Ferramenta eletrônica de medição tipo pinça digital	unid	2	424,58	849,15
4	Goniômetro digital para medição e transferência de ângulos	unid	2	701,98	1.403,96
5	Roda de medição profissional para vias urbanas	unid	2	1.282,31	2.564,62
6	Trena medidora a laser para medição de distâncias	unid	2	745,20	1.490,40
7	Bolsa para ferramentas em lona reforçada, impermeável	unid	4	430,20	1.720,80
8	Cone de sinalização viária confeccionado em PVC/PE, base em borracha, altura aproximada de 75 cm, com faixas refletivas	unid	90	79,80	R\$ 7.182,00
9	Cavalete universal para sinalização viária temporária, dobrável, com faixas refletivas	unid	60	783,00	46.980,00
10	Limpador a vapor portátil de 2500 W, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 V/110V	unid	02	415,00	830,00
Total					R\$ 64.927,90

4. HABILITAÇÃO

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Declaração de Cumprimentos de requisitos de habilitação.

d) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

4.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),
- d) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;
- e) Certificado de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,
- f) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

OBS: O atestado ou declaração deverá ser necessariamente em nome da licitante.

4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

4.5 DECLARAÇÕES

4.5.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

4.5.3 Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5 LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS / PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega do objeto contratual será efetuada em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento de acordo com Autorização de Fornecimento no seguinte endereço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Almoxarifado Central - Localizado na Rua Antônio Alves, nº 05 – São Cristóvão - Mariana - MG - CEP: 35.425-074;.

12. GARANTIA DOS MATERIAIS

Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou inadequação ao uso a que se destinam.

Durante o período de garantia, a contratada deverá, sem ônus para a Administração, proceder à substituição, reparo ou correção dos materiais que apresentarem defeitos, falhas ou não conformidades com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo a ser definido pela Administração, contado a partir da comunicação formal.

A garantia deverá abranger todos os custos decorrentes da substituição ou reparo dos materiais, inclusive transporte, logística, mão de obra e demais encargos, não podendo resultar em qualquer despesa adicional para o Município de Mariana.

13. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

13.1 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos.

13.2 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

13.3 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

13.4 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas.

13.5 Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

13.6 Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

13.7 O objeto deste contrato não deverá ser fornecido de forma parcelada. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

14.1 Fornecer a orientação para a melhor execução do contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

14.2 Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

14.3 Após a entrega dos objetos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

14.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

14.5 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

14.6 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

14.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

14.8 Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

14.9 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

14.10 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento do serviço desta aquisição será efetuado em até 20 dias após o envio da nota fiscal, das CND (referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) exigidas pela contabilidade municipal e dos recibos de comprovação das entregas nas escolas devidamente assinados.

15.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

15.3 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1 O Secretaria de Segurança através de servidor designado, exercerá a fiscalização, bem como registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas no edital que rege esse certame.

16.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será limitada ao período necessário para o fornecimento integral do objeto, iniciando-se a partir da data de sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, o que ocorrer primeiro, e encerrando-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, incluindo a entrega definitiva dos materiais e a liquidação da despesa. Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens com entrega imediata, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

18.1 Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na legislação vigente.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA/IBGE, apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

19. SANÇÕES

19.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.2 ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.3 MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.4 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

19.5 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.6 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.002.06.451.17.2.266 3.3.90.30 1752 387

12.002.06.451.17.2.266 449052 1708 FICHA 389

21. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde a Aquisição de sinalização móvel e ferramentas destinadas ao setor de sinalização e engenharia do DEMUTRAN, para utilização em ações de sinalização temporária de trânsito, especialmente durante o período do Carnaval e em demais intervenções viárias no Município de Mariana, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e as normas e resoluções do CONTRAN.

Mariana, 28 de janeiro de 2026.

Raquel de Souza Oliveira - Matricula 13900

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Ramon Leonardo Magalhães
Secretário de Segurança Pública

 SOLUÇÕES SOB MEDIDA		Alameda Principal, 701, Bandeirantes, Mariana/MG CNPJ: 10.406.319/0001-75 Tel.: 31 983431543			
CLIENTE: Prefeitura Municipal de Mariana		DATA: 28/01/2026			
CNPJ: 18.295.303/0001-44					
ENDEREÇO: Praça JK, s/n					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Colete masculino para identificação em atividades de trânsito, com faixas refletivas	UNID	3	R\$ 300,57	R\$ 901,70
2	Equipamento portátil de levantamento GPS para medição de terreno	UNID	2	R\$ 517,23	R\$ 1.034,46
3	Ferramenta eletrônica de medição tipo pinça digital	UNID	2	R\$ 428,83	R\$ 857,65
4	Goniômetro digital para medição e transferência de ângulos	UNID	2	R\$ 723,04	R\$ 1.446,08
5	Roda de medição profissional para vias urbanas	UNID	2	R\$ 1.307,96	R\$ 2.615,91
6	Trena medidora a laser para medição de distâncias	UNID	2	R\$ 752,65	R\$ 1.505,30
7	Bolsa para ferramentas em lona reforçada, impermeável	UNID	4	R\$ 438,80	R\$ 1.755,22
8	Cone de sinalização viária confeccionado em PVC/PE, base em borracha, altura aproximada de 75 cm, com faixas refletivas	UNID	90	R\$ 82,19	R\$ 7.397,46
9	Cavalete universal para sinalização viária temporária, dobrável, com faixas refletivas	UNID	60	R\$ 790,83	R\$ 47.449,80
10	Limpador a vapor portátil de 2500 W, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 V/110V	UNID	2	R\$ 423,30	R\$ 846,60
					R\$ 65.810,18
					
VALIDADE DA PROPOSTA 28/02/2026					

ESSENCIAL

LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 15.119.500/0001-14 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0019223580064

Rodovia dos Inconfidentes nº 03, km108 – São José – Mariana/MG

Email: essenciallocadora@gmail.com Telefone: (31) 3558-5237

ORÇAMENTO

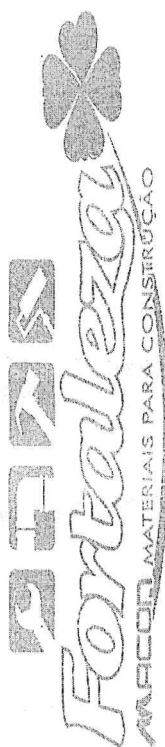
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	colete masculino para identificação em atividades de trânsito, com faixas refletivas	3	R\$ 303,57	R\$ 910,71
2	equipamento portátil de levantamento gps para medição de terreno	2	R\$ 522,40	R\$ 1.044,80
3	ferramenta eletrônica de medição tipo pinça digital	2	R\$ 433,11	R\$ 866,22
4	goniômetro digital para medição e transferência de ângulos	2	R\$ 737,50	R\$ 1.475,00
5	roda de medição profissional para vias urbanas	2	R\$ 1.321,03	R\$ 2.642,06
6	trena medidora a laser para medição de distâncias	2	R\$ 760,17	R\$ 1.520,34
7	bolsa para ferramentas em lona reforçada, impermeável	4	R\$ 447,58	R\$ 1.790,32
8	cone de sinalização viária confeccionado em pvc/pe, base em borracha, altura aproximada de 75 cm, com faixas refletivas	90	R\$ 83,01	R\$ 7.470,90
9	cavelete universal para sinalização viária temporária, dobrável, com faixas refletivas	60	R\$ 806,64	R\$ 48.398,40
10	limpador a vapor portátil de 2500 w, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 v/110v	2	R\$ 427,53	R\$ 855,06

VALOR TOTAL: R\$ 66.973,81

Observações

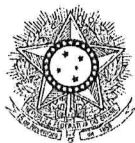
DATA:	23/01/2026
VALIDADE:	23/02/2026
PRAZO DE ENTREGA:	30 DIAS


Juliana Pinto Toranelli
MG 14374232
CPF 087.257.366-47



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colete masculino para identificação em atividades de trânsito, com faixas refletivas	unid	3	R\$ 297,59	R\$ 892,78
2	Equipamento portátil de levantamento GPS para medição de terreno	unid	2	R\$ 507,09	R\$ 1.014,19
3	Ferramenta eletrônica de medição tipo pinça digital	unid	2	R\$ 424,58	R\$ 849,15
4	Goniômetro digital para medição e transferência de ângulos	unid	2	R\$ 701,98	R\$ 1.403,96
5	Roda de medição profissional para vias urbanas	unid	2	R\$ 1.282,31	R\$ 2.564,62
6	Trena medidora a laser para medição de distâncias	unid	2	R\$ 745,20	R\$ 1.490,40
7	Bolsa para ferramentas em lona reforçada, impermeável	unid	4	R\$ 430,20	R\$ 1.720,80
8	Cone de sinalização viária confeccionado em PVC/PE, base em borracha, altura aproximada de 75 cm, com faixas refletivas	unid	90	R\$ 79,80	R\$ 7.182,00
9	Cavelete universal para sinalização viária temporária, dobrável, com faixas refletivas	unid	60	R\$ 783,00	R\$ 46.980,00
10	Limpador a vapor portátil de 2500 W, máquina de limpeza de alta temperatura e alta pressão de 220 V/110V	unid	2	R\$ 415,00	R\$ 830,00
				Total	R\$ 64.927,90 -

171.496.438/0001-82
 Insc. Est. 0024742890043
 Fortalezza Materiais para Construção Ltda - ME
 Rod. dos Incendentes nº 163
 Bairro São João CEP 35.420-000
 MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.496.438/0001-82

Certidão nº: 45790254/2025

Expedição: 08/08/2025, às 08:05:01

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.496.438/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.496.438/0001-82
Razão Social: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: ROD DOS INCONFIDENTES 165 / SAO PEDRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011203272231482462

Informação obtida em 23/01/2026 14:34:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212068399

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2149327099

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

13 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.459-9	MGN2149327099	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, data de nascimento 11/07/1980, solteira, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, única sócia componentes da sociedade empresária limitada, sob nome empresarial de **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.631.470/0001-78**, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº **31212068399** em **29/01/2021**, resolve, alterar o referido contrato social, mediante as condições seguintes:

1 – A sócia GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, já qualificados acima, na condição de cedente, cede e transfere o total de 10.000 quotas, do Capital social, já integralizado, perfazendo o total de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) , para a sócia, ora admitida **GERALDA DA SILVA OLIVIERA**, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, data de nascimento 30/08/1958, solteira, nº do CPF 025.807.776-01, documento de identidade MG-7.369.441 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

2 – A sócia GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, declara haver recebido neste ato a quantia supra de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), correspondentes ao valor do capital social, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Ficando assim consolidado o Contrato Social:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é de comercio varejista de materiais de construção, sem especialização, comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides e artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de equipamentos e materiais de informática como também suas peças e partes comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, comercio varejista de equipamentos de segurança individual, comercio varejista de antenas, inclusive parabólicas sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) cabos para instalações telefônicas e de comunicações cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra optica antenas coletivas e parabólicas para-raios sistemas de iluminação sistemas de alarme contra incêndio sistemas de alarme contra roubo sistemas de controle eletrônico e automação predial instalação de equipamentos elétricos para aquecimento desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil, instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas, execução de trabalhos de madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tabua corrida, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas obras de alvenaria construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. aluguel de andaimes aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de praças e calçadas para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pedestres os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de edifícios atividades paisagísticas comercio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. comercio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares comercio varejista de saneantes domissanitarios, comercio varejista de sacos de lixo, comercio varejista de embalagens de alumínio e papelão, comercio varejista de sacarias, comercio varejista especializado em ferragens para construção, de ferramentas manuais, elétricas e não elétricas martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, entre outras ferramentas.

Cláusula Terceira: A sede é na RUA CAPITAO LUCIO, número 71, bairro / distrito SÃO JOSE, municio MARIANA – MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2021 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ reais), já integralizadas em moeda corrente do País, pela sócia:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR PARTICIPACAO
GERALDA DA SILVA OLIVIERA	10.000	R\$ 100.000,000
TOTAL	10.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **GERALDA DA SILVA OLIVIERA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: A sócia **GERALDA DA SILVA OLIVIERA** faz, uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica o eleito o foro de Ouro Preto – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócios(s) justo(s) e contratado(s) assinam o presente instrumento.

Ouro Preto, 10 de março de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Sócia Administradora

GERALDA DA SILVA OLIVIERA

Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.459-9	MGN2149327099	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121206839-9 e protocolado sob o número 21/345.459-9 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8475286, em 14/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2021, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/345.459-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 14 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8475286 em 14/04/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 213454599 - 12/04/2021. Autenticação: 261F3E1D0BD6857742DEC4F816D489537716A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.459-9 e o código de segurança vEVQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100059139

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARIANA
Local

29 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/194.416-5	MGP2100059139	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

1. GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, Solteira, data de nascimento 11/07/1980, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA - MINAS GERAIS, CEP 35.420-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia FORTALEZA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SEM ESPECIALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES E ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMO TAMBEM SUAS PECAS E PARTES COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ELETRICOS E ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA INDIVIDUAL, COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE (CABOS DE QUALQUER TENSÃO, FIACAO, MATERIAIS ELETRICOS, ETC.) CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS PARA-RAIOS SISTEMAS DE ILUMINACAO SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DESMONTE E DEMOLICAO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES (MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVES DE IMPLOSAO) IMPERMEABILIZACAO EM EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, MADEIRA OU QUALQUER OUTRO MATERIAL, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS, EXECUCAO DE TRABALHOS DE MADEIRA EM INTERIORES: TETOS, DIVISORIAS, ARMARIOS EMBUTIDOS, TABUA CORRIDA, A INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS EQUIPADAS, ESCADAS, EQUIPAMENTOS PARA LOJAS COMERCIAIS E SIMILARES, EM MADEIRA E OUTROS MATERIAIS, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS A EXECUCAO DE TRABALHOS EM MADEIRA EM INTERIORES, QUANDO REALIZADA POR UNIDADES ESPECIALIZADAS OBRAS DE ALVENARIA CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES A

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100059139



MG07916644

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES OS TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA CONSTRUCAO TAIS COMO: TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXOES, ETC. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE ALUMINIO E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA DE SACARIAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FERRAGENS PARA CONSTRUCAO, DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELETRICAS E NAO ELETRICAS MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVES DE FENDA ALICATES, FURADEIRAS, ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CAPITAO LUCIO, número 71, bairro / distrito SAO JOSE, município MARIANA - MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 27/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA	10.000	100.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100059139



MG07916644

2/3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MARIANA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Mariana, 27 de Janeiro de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/194.416-5	MGP2100059139	29/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/194.416-5, em 29/01/2021 da empresa: FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, nire: 3121206839-9, foi deferido digitalmente sob o número 31212068399, em 29/01/2021, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte. sexta-feira, 29 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2021, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/194.416-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 29 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212068399 em 29/01/2021 da Empresa FORTALEZA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31212068399 e protocolo 211944165 - 29/01/2021. Autenticação: E55F9AACD6CDF4EEB3826BA8A4D6B7FD53E147. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/194.416-5 e o código de segurança dlhJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



D Demutran@...

E-Mail

Mais ▾

Mensagem 1 de 2348



Criar email

Caixa de entrada (613)

Rascunhos (1) (362)

Enviados (1)

Spam (3)

Lixeira (1)

APPA

AUTOBEL 2023 (2)

CONTRATOS (9)

CONVENIOS PM, CIVIL, BM

CRISTIANE COSTA

▼ INTERDIÇÃO DE VI... (33)

APPA

JARI

JORGE

LICITAÇÃO GISLAI... (17)

LIDOS 2021

LUIZ TRANSPORTES

MECÂNICA- Auto M... (1)

MOVE

OFICIO (10)

ORÇAMENTO 2025

PLANEJAMENTO

RESPONDIDOS

Rose Rotativo

ROTATIVO

SEMAFORO

SERPRO

SINALIZAÇÃO

TARIFA ZERO

TAXI

▼ VEÍCULOS ABANDONAD...

AMANDA GARAGEM

Dados



F **Fortaleza Materiais para Construção**

Para: ▾



Hoje 15:44

Visualizar 11 anexos

Fortaleza COMERCIO de material para construção Ltda				
CNPJ 21.496.438/0001-82				
SICRED - 748				
AG 0179				
C/C 49187-6				

Telefone financeiro: (31) 3557-3715 Whatsapp

Email: macon.fortaleza@hotmail.com

Boa tarde!

Segue dados referente pontalete.

Atte. Jamile
Cordialmente,

Administrativo Fortaleza



11 anexos

Baixar todos os anexos

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL.pdf 1.9 MB 	CND ESTADUAL 17-03-26.pdf 80 KB 	CND FALÊNCIA E[...] 17-03-26.pdf 15 KB 	
CND FEDERAL CO [...] 02-02-26.pdf 156 KB 	CND FGTS 10-02-26.pdf 80 KB 	CND MUNICIPAL 17-03-26.pdf 122 KB 	CND TRABALHO 04-02-26.pdf 668 KB
comprovante resid encia.pdf 146 KB 	Declaração que[...] ega menor.pdf 201 KB 	CNH Geise.pdf 206 KB 	contrato comercio, pdf 1.5 MB



68% usado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

50998191/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

OU

CNPJ n. 21.496.438/0001-82

Certidão emitida em 14/08/2025, às 15:20:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Distrito Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Distrito Federal (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 14/08/2025, às 10:28:02.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 50998191

Código de Validação: 9368 C1E6 ACDA D5E8 5F6F 2BAB F851 A44F

Data da Atualização: 14/08/2025, às 10:28:02





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 21.496.438/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:54:24 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2026.

Código de controle da certidão: **0637.7BEA.6C78.F1E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 17/12/2025 10h32min

Número
19396

Validade
17/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇOES L CNPJ: 21496438000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVWL8XCDFTRFWM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 17 de Dezembro de 2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/12/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
17/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002474289.00-43

CNPJ/CPF: 21.496.438/0001-82

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA DOS INCONFIDENTES

NÚMERO: 165

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 35420000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000947455912



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO

CNPJ: 21.496.438/0001-82

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Dezembro de 2025 às 10:44

MARIANA, 17 de Dezembro de 2025 às 10:44

Código de Autenticação: 2512-1710-4453-0384-7321

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Fortaleza Comercio de material para construção LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.438.0001-82 representada pelo (a) Sra) POR Geisiane da Silva Oliveira declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXV do Artigo 7 da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezois anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Mariana 30 de Janeiro de 2026


21.496.438/0001-82
Insc. Est. 0024742890043
Fortaleza Com. de Material Construção Ltda - ME
Rod. dos Inconfidentes nº 165
Bairro São Pedro CEP 35.420-000
Mariana M.G.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTESANATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2180075334



NOME
GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
MG10609936 SSP MG

CPF
012.153.626-25 DATA NASCIMENTO
11/07/1980

FILIAÇÃO
JOSE OLIVEIRA CUNHA
GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATIAS

Nº REGISTRO
02007073780 VALIDADE
22/01/2026 1ª HABILITAÇÃO
27/09/2001

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2180075334

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARIANA, MG DATA EMISSÃO
20/01/2021

Assinatura: Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG 53230559889
ASSINATURA DO EMISSOR MG508344109

MINAS GERAIS

11:02

CCMIG

FORTALEZA COMERCIO MATERIAL
CONSTRUCAO
RD INCONFIDENTE 165 CO

SÃO JOSÉ
MARIA - MG
CEP: 35420000

INBC. EBTADUAL. 024.7

Nº DO CLIENTE:

1007288264

Commercial

1400

4700

1730

1411

Tarifa
convencional



Força Social da Energia Elétrica - FSLE criado pela
Lei nº 10.436 de abril de 2002
Controlador: 310061473000021 Data de emissão: 20/10/2025 12:22:58
NOTA FISCAL 310978710 Série: 000 Data de emissão: 17/10/2025
Chave de acesso: 31251006147300002100000031097871710201362520
EMITIDA EM CONTRIBUIÇÃO - PENALTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.fis.gov.br/spedmg/>

ALPARI

Cons

Item de Produção	Medição	Unidade Anterior	Unidade Atual	Coeficiente de Multiplicação	Consumo Atual
Energia Elétrica	ARM214006025	31354	32260	1	906

Tema BaseLda	Unid Quant	Preço Unit	Valor	Por COFINS	Base Calc ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tar un	
Energia Elétrica	1 Wn	008	1.177,81011	1067,09	43,31	1067,09	18,00	192,07	0,9180
Contrib Custeio Bur. Publica			77,82						
Multa 2% sobre conta de 08/2025			19,33						

Contrib. Custeio. Ilum. Publica	77,62
Multa 2% sobre conta de 08/2026	19,13

77.62
19.33

Vor conta
Setembro

Total		1163,04	43,31	1067,09	82,07
BANDEIRA VERMELHA PI - Juncão de São João Pedro				20,39	
BANDEIRA VERMELHA PI - Juncão de São João Pedro				30,86	Pág. 10

REFERENTE A	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
OUT/2025	04/11/2025	R\$ 1163,94

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS			
ICMS	1067,09	18,00	R\$ 192,07
PIS/PASEP	875,02	0,88	R\$ 7,70
Cofins	875,02	4,07	R\$ 35,61
Total de Impostos e Contribuições			R\$ 235,38

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
OUT/2025	906	30,20	30
SET/2025	808	26,93	30
AGO/2025	789	23,90	33
JUL/2025	923	28,84	32
JUN/2025	955	30,80	31
MAI/2025	819	27,30	30
ABR/2025	1022	36,50	28
MAR/2025	1152	36,00	32
FEV/2025	915	32,67	28
JAN/2025	1003	32,35	31
DEZ/2024	1072	33,50	32
NOV/2024	879	31,39	28
OUT/2024	1037	33,45	31

SET25 Band Verm. P2; OUT25 Band Verm. P1. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.459, de 20/05/2025. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.comig.com.br/cultura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na qualidade de



008044392168

OUT/2025

04/11/2028

3007288264

836900000115 839401380014 06329608811-3 08044392168-1



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210290272		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGN2110443081

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARIANA
Local

12 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**

☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.513-7	MGN2110443081	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

1 - GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, administradora, data de nascimento 11/07/1980, solteira, nº do CPF 012.153.626-25, documento de identidade MG-10.689.936 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000 e

2 - GERALDA DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, comerciante, data de nascimento 30/08/1958, solteira, nº do CPF 025.807.776-01, documento de identidade MG-7.369.441 SSP MG, com domicílio / residência a RUA PASSAGEM DE MARIANA, número 291, bairro / distrito SANTA RITA DE CASSIA, município MARIANA – MINAS GERAIS, CEP 35.420-000, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada, sob nome empresarial de **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.496.438/0001-82**, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº **31210290272** em **01/12/2014** e alteração sob o nº **6136016** em **01/12/2016**, resolvem, em comum acordo, alterar o referido contrato social, mediante as condições seguintes:

1 – A sócia **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA**, já qualificados acima, na condição de cedente, cede e transfere o total de 10.000 quotas, do Capital social, já integralizado, perfazendo o total de R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL e QUATROCENTOS reais), para a sócia, já qualificada acima, **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA**.

2 – A sócia **GERALDA DA SILVA OLIVEIRA**, declara haver recebido neste ato a quantia supra de R\$ 98.400,00 (NOVENTA E OITO MIL e QUATROCENTOS reais), correspondentes ao valor do capital social, assim também, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Ficando assim consolidado o Contrato Social:

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA**.

Cláusula Segunda: O objetivo da sociedade é de: Comercio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização, comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares comercio varejista de artigos de papelaria comercio varejista de equipamentos e materiais de informática como também suas peças e partes comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos comercio varejista de equipamentos de segurança individual comercio varejista de antenas, inclusive parabólicas sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.) cabos para instalações telefônicas e de comunicações cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica antenas coletivas e parabólicas para-raios sistemas de iluminação sistemas de alarme contra incêndio sistemas de alarme contra roubo sistemas de controle eletrônico e automação predial instalação de equipamentos elétricos para aquecimento desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão) impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas obras de alvenaria construção de partes de edifícios, tais como: telhados,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc. aluguel de andaimes aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de praças e calçadas para pedestres os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos construção de edifícios atividades paisagísticas comercio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões, etc. comercio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares comercio varejista de saneantes domissanitários comercio varejista especializado em ferragens para construção, de ferramentas manuais, elétricas e não-eletricas martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, etc;

Cláusula Terceira: A sede é na RODOVIDA DOS INCONFIDENTES, número 165, bairro / distrito SÃO PEDRO, municio MARIANA – MG, CEP 35.420-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 24/11/2014 e seu prazo de duração é **Indeterminado**.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL reais) dividido em 24.000 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (DEZ reais), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR PARTICIPACAO
GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA	23.760	R\$ 237.600,000
GERALDA DA SILVA OLIVEIRA	240	R\$ 2.400,000
TOTAL	24.000	R\$ 240.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade cabe ao administrador/sócio **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula Décima Segunda: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira: A sócia **GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA** faz, de comum acordo, uma retirada mensal a título de pró-labore, observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica o eleito o foro de Mariana – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócios(s) justo(s) e contratado(s) assinam o presente instrumento.

Ouro Preto, 25 de fevereiro de 2021.

GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Sócio Administrador

GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/345.513-7	MGN2110443081	12/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, de NIRE 3121029027-2 e protocolado sob o número 21/345.513-7 em 12/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8473800, em 13/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
025.807.776-01	GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
012.153.626-25	GEISIANE DA SILVA OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2021, às 18:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/345.513-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 13 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8473800 em 13/04/2021 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, Nire 31210290272 e protocolo 213455137 - 12/04/2021. Autenticação: 5BEF63F07FA51843E62FBD6D7BF6C799F94E20F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/345.513-7 e o código de segurança fq00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.496.438/0001-82
Razão Social: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: ROD DOS INCONFIDENTES 165 / SAO PEDRO / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022103312231482466

Informação obtida em 26/02/2026 14:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.496.438/0001-82

Certidão nº: 12354710/2026

Expedição: 26/02/2026, às 14:51:58

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.496.438/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

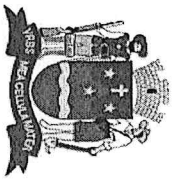
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

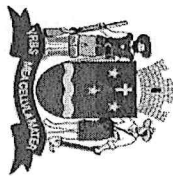


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MUNICIPAL DE MARIANA



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
		TOTAL		UNITÁRIO (R\$)	(R\$)
1	COLETE MASCULINO PARA IDENTIFICAÇÃO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO COM FAIXAS REFLETIVAS - 9911061018609	unid	3	297,59	892,77
7	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA, IMPERMEÁVEL	unid	4	430,20	1.720,80
8	CONEXÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONFECCIONADO EM PVC/PE, BASE EM BORRACHA, ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM FAIXAS REFLETIVAS	unid	90	79,80	7.182,00
9	CAVALETE UNIVERSAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA TEMPORÁRIA DOBRÁVEL, COM FAIXAS REFLETIVAS	unid	60	783,00	46.980,00
MATERIAL DE CONSUMO					
MATERIAL PERMANENTE					
2	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE LEVANTAMENTO GPS PARA MEDIÇÃO DE TERRENO				unid 2 507,09 1.014,18
3	FERRAMENTA ELETRÔNICA DE MEDIÇÃO TIPO PINÇA DIGITAL				unid 2 424,58 849,15
4	GONIÔMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ÂNGULOS				unid 2 701,98 1.403,96
5	RODA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL PARA VIAS URBANAS				unid 2 1.282,31 2.564,62
6	TRENA MEDIDORA A LASER PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS				unid 2 745,22 1.490,44
10	LIMPADOR A VAPOR PORTÁTIL DE 2500 W, MÁQUINA DE LIMPEZA DE ALTA TEMPERATURA E ALTA PRESSÃO				unid 2 415,00 830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

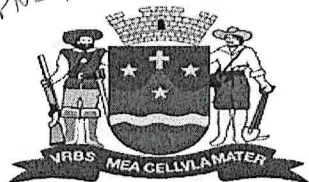
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MUNICIPAL DE MARIANA



CONTE FERRAMENTA : 12.002.06.451.17.2.266 339030 1752 FICHA 387 R\$ 56.775,57 MATERIAL DE CONSUMO

PERMANENTE: 12.002.06.451.17.2.266 449052 1752 FICHA 389 R\$ 8.152,35 MATERIAL PERMANENTE - 8.152,32

Diário
PNEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

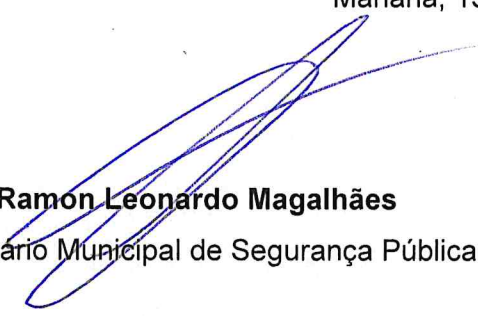
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3137/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E FERRAMENTAS DE APOIO OPERACIONAL PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DO DEMUTRAN, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO E FERRAMENTAS DE APOIO OPERACIONAL PARA O SETOR DE SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DO DEMUTRAN, A FIM DE GARANTIR A SEGURANÇA VIÁRIA. CNPJ: 21.496.438/0001-82, no valor total de R\$ 64.927,89 (Sessenta e quatro mil, novecentos vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 13 de fevereiro de 2026


Ramon Leonardo Magalhães

Secretário Municipal de Segurança Pública